



# PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2015-2025

MILHÃ  
2015



## APRESENTAÇÃO

Em consonância com as determinações da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, apresentamos o PLANO MUNICIPAL SOCIOEDUCATIVO 2015/2025, documento que norteará a gestão da política de atendimento socioeducativo no município de Milhã - Ce, no intervalo de quatro anos consecutivos.

A estrutura do PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2015/2018 está dividida em seções que trataram de localizar as peculiaridades do atendimento socioeducativo no município de Milhã no tocante aos dados estatísticos, contexto histórico, marco teórico, concepção do atendimento, detendo-se na análise das modalidades de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço a Comunidade - PSC a partir dos eixos estratégicos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE. Este documento pretende tornar-se um referencial para a política de atendimento socioeducativo no município.

O Sinase prioriza as medidas socioeducativas em meio aberto em detrimento das demais, tendo em vista que estas somente serão aplicadas em caráter de excepcionalidade e brevidade, com o principal objetivo de reverter a tendência crescente da internação dos adolescentes e confrontar a eficácia das medidas restritivas, “uma vez que se tem constatado que a elevação do rigor das medidas não tem melhorado substancialmente a inclusão social dos egressos do sistema socioeducativo”(SINASE, 2006, p. 14).

Por fim, o presente documento pretende referenciar o Atendimento Socioeducativo em Milhã nos próximos quatro anos, constituindo-se num esforço coletivo em propor ações que revisitem os problemas historicamente identificados, orientem novas práticas socioeducativas e imprima uma nova ética na política socioeducativa municipal.



## INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o Atendimento Socioeducativo no Brasil vem se especializando em razão dos muitos avanços promovidos pela introdução da concepção de Proteção Integral como doutrina norteadora do novo direito previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Desde a sua promulgação em 1990, o desafio de superação das práticas que aludem a um passado de negação de direitos ao segmento infanto-juvenil, tem sido atribuído aos estados e municípios brasileiros.

Com a definição de um documento nacional que regula o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em 2006, foram definidos parâmetros mínimos para a adequação de um novo formato de atendimento socioeducativo no qual prevaleça “a ideia de alinhamento conceitual, estratégico e operacional” aliada a parâmetros pedagógicos pautados nos direitos humanos e numa forma ética de gestão.

Inspirando-se nos eixos do SINASE, as propostas e metas apresentadas visam equacionar antigos problemas, propor mudanças e apresentar soluções a curto, médio e longo prazo que serão monitoradas através de cronograma pactuado com os principais atores do Sistema de Garantias de Direitos, dentre outros parceiros interessados em qualificar o atendimento Socioeducativo em Milhã.

Espera-se, portanto, que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo possa contribuir para a execução da política de atendimento socioeducativo no município de forma coerente com a realidade que se manifesta no cotidiano da execução das medidas socioeducativas de LA e PSC, convertendo-se em benefícios diretos para os adolescentes que se encontram em conflito com a lei e suas famílias.

## DIAGNÓSTICO SITUACIONAL



O panorama sociopolítico econômico brasileiro, expressa na atualidade dados alarmantes quanto à forma de agudização da violência, da privação de condições mínimas de sobrevivência para grande parcela da população, da insatisfação e da intolerância evidenciadas nas estatísticas.

Exclusão social e pobreza são conceitos que atingem grande parte da população brasileira, apesar do número de programas sociais voltados para a população de baixa renda. As políticas sociais embora minimizem alguns problemas de sobrevivência, não foram capazes, ainda, de reverter o quadro bastante agudo de concentração de renda, cujas consequências interferem nas condições fundamentais para o exercício da dignidade do ser humano, tais como moradia, segurança, educação, saneamento básico, saúde, emprego.

O processo de implantação das medidas em meio aberto vem avançando de forma considerável em vários Estados, e o Ceará segue o cenário nacional. Para que se possam realmente garantir os direitos dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, é condição fundamental que as esferas estadual e municipal estabeleçam articulações nos dois níveis, ou seja, uma rede interna, com o funcionamento articulado dos diversos setores do programa de atendimento e o estabelecimento de canais de comunicação entre todos os profissionais envolvidos, para que sejam participantes ativos do processo socioeducativo, o que poderá ocorrer por meio de encontros entre os diferentes serviços e setores do programa; e uma rede externa, que consiste na articulação de múltiplos parceiros externos ao programa socioeducativo, envolvidos na promoção do adolescente e de sua família em diferentes momentos, desde a sua acolhida até o seu desligamento. Essa articulação dos parceiros facilitará a articulação entre as equipes técnicas multidisciplinares e os agentes de diferentes áreas do conhecimento e especialidades, levando-se em consideração, prioritariamente, as diversas *interfaces* na busca do encaminhamento articulado e adequado a cada adolescente.

A Política de Assistência Social define em sua normatização que um dos Serviços ofertados pelo Centro de Referência especializado da Assistência Social - CREAS é atender e acompanhar ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), onde esse acompanhamento será feita por meio de uma equipe especializada formada por assistentes sociais, psicólogos e advogados e educadores sociais.

Essa equipe fará todo o acompanhamento do adolescente e sua família através do Plano Individual de Atendimento-PIA.

A elaboração do PIA se inicia na acolhida do adolescente, sendo requisito básico à interface com a Rede de Proteção. A articulação com as demais políticas públicas é primordial no atendimento



do adolescente que está em situação de conflito com a lei, especialmente se compreendermos que cada um é único e que o estudo de perfis e as análises estatísticas não dão conta de apresentar o verdadeiro sujeito que comete o ato infracional.

O acompanhamento aos adolescentes em LA e PSC nos CREAS, configura-se uma ação pedagógica com o adolescente e sua família em suas comunidades. Além disso, os resultados dessas ações pretendem contribuir para a redução do número de adolescentes encaminhados para a capital e, ainda, interferir positivamente para a redução do índice de reincidência da prática de atos infracionais. O trabalho com as famílias reduz efeitos negativos da visão que elas têm das medidas socioeducativas apenas como punição, percebendo, assim, como uma prática educativa. É de fundamental importância que os familiares participem do trabalho e fortaleçam laços de convivência e competências de suas funções familiares.

Porém, o município de Milhã ainda não possui este equipamento especializado para este atendimento, no entanto, já se encontra em processo de pactuação com o governo do Estado, a instalação de um **CREAS REGIONALIZADO** no município, o que fortalecerá a execução do referido plano.

Entretanto, para que a aplicação das medidas em meio aberto possa ser priorizada no município, fazem-se necessários não só a implantação do Creas, mas também um trabalho de sensibilização e uma gestão mais complexa com a rede de assistência social e outras políticas públicas, o Poder Judiciário, o Ministério Público, os conselhos tutelares e outros órgãos de defesa, para trabalharem de forma articulada com o adolescente e sua família no decorrer da aplicação da medida bem como após seu desligamento.

Em consulta feita ao Poder Judiciário pelo técnico da Secretaria de Assistência Social do Município de Milhã em Fevereiro de 2015, o cenário atual de jovens em conflitos com a lei no município é o seguinte: cinco (5) adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de LA e três (3) de PSC, totalizando oito (8) jovens.

No entanto, sabemos que este cenário não é estático, podendo ser alterado a qualquer momento. Por isso, se faz necessário constantemente à articulação com todo o Sistema de Garantia de Direito.

## **PLANO DE AÇÃO**



De acordo com o Sinase, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo tem por objetivo reordenar o atual sistema de atendimento, propondo um conjunto de ações de participação, articulação, gestão compartilhada, descentralizada e regionalizada, com base nos princípios que asseguram a Proteção Integral garantindo ao adolescente o devido acesso à justiça, à educação, à assistência social, ao trabalho, à capacitação, à segurança pública, à cultura, ao esporte e ao lazer conforme preconiza o ECA.

<b>Proposta de Ação</b>	<b>Resultados esperados</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Cronograma</b>
Formação de comissão intersetorial para elaboração do PMAS.	Participação dos órgão de competência municipal e judiciário, em articulação e estratégias para a execução dos diagnósticos.	Sec. de Assistência Social.	2015 a 2016.
Realizar diagnóstico prévio acerca do número de crianças e adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais	Diagnostico atualizado sobre a situação dos jovens no município.	Sec. Assistência Social, Conselho Tutelar e Judiciário.	2015 a 2017.
Fazer levantamento do número de adolescentes em efetivo cumprimento de medidas socioeducativas e as condições em que as medidas em meio aberto vêm sendo executadas	Diagnostico atualizado sobre a situação dos jovens em medidas em meio aberto no município.	Sec. Assistência Social, Conselho Tutelar e Judiciário.	Permanente.
Solicitar do Ministério Público a relação dos adolescentes em conflito com a lei com seus respectivos endereços.	Diagnostico atualizado sobre a situação dos jovens no município.	Judiciário.	Permanente.
Pactuar com o Judiciário o encaminhamento a Sec. de Assistência Social de maneira formal todos os adolescentes	Técnicos da Secretaria informados sobre todos os jovens que cumpre as medidas, facilitando	SEC. Assistência e Judiciário.	Permanente.



que forem julgados para o cumprimento de medidas socioeducativas.	assim, o acompanhamento de todos.		
Previsão de Cofinanciamento do atendimento inicial ao adolescente apreendido para apuração de ato infracional nos termos do 5º, inciso VI da Lei nº 12.594/2012.	Recursos financeiros para execução dos serviços socioassistenciais.	Governo do Estado e Municipal.	2015 a 2017.
Destinação no orçamento dos recursos financeiros destinados à socioeducação.	Utilização dos recursos financeiros para execução dos serviços socioassistenciais.	Governo do Estado e Municipal.	Permanente.
Visitar a família de cada adolescente para a construção do Plano Individual de atendimento-PIA	PIA elaborado.	Equipes da Assistência (CREAS).	2015 a 2018.
Visitar os locais onde os adolescentes cumprem as medidas socioeducativas.	Equipe sensibilizada quanto ao seu papel perante o adolescente.	Equipe Assistência.	2015 a 2025.
Instalação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS.	Município com seu equipamento em processo de instalação.	Governo do estado e município.	2015 a 2017.
Capacitar as equipes para o acompanhamento destes adolescentes com práticas restaurativas.	Equipes capacitadas para o atendimento/acompanhamento.	Secretaria municipal de assistência social e STDS.	2015 a 2025.
Ofertar cursos de educação profissional e tecnológica aos adolescentes em MSE, observadas as ressalvas da legislação pertinente.	Adolescentes capacitados para seu ingresso no mercado de trabalho.	Governo municipal.	2015 a 2025.
Inserir os adolescentes em atividades protagonistas realizadas em parceria com ONG's e	Adolescentes protagonistas de sua historia.	Todas as secretarias setoriais.	2015 a 2025.



instituições públicas durante e após a privação de liberdade.			
Previsão de ações voltadas à prevenção, à medida/autocomposição de conflitos, assim como práticas restaurativas, inclusive no âmbito do Sistema de Ensino.	Gestores sensibilizados sobre o seu papel junto aos adolescentes.	Sec. de Assistência social, CREAS, Sec. de Educação e Judiciário.	2015 a 2017.
Incentivar as escolas que atendem adolescentes cumprindo MSE a desenvolver ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento desses adolescentes.	Adolescentes protagonistas de sua história.	Todas as secretarias setoriais.	2015 a 2025.
Articular os responsáveis pela MSE com os gestores da Secretaria de Educação e Escolas.	Gestores sensibilizados sobre o seu papel junto aos adolescentes.	Assistência e Educação.	2015 a 2025.
Promover palestras e debates nas escolas com os alunos sobre o ECA e o SINASE.	População informada sobre os direitos e deveres do adolescente.	Assistência Social e educação.	2015 a 2025.
Priorizar o atendimento dos adolescentes inseridos nas MSE pelos serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência social.	Adolescentes priorizados na participação das ações executadas pela assistência social.	Sec. de assistência social.	2015 a 2025.
Promover a ressocialização dos adolescentes em cumprimento das MSE e	Vínculos comunitários fortalecidos.	Equipe Assistência social – CREAS.	2015 a 2025.





<p>ações de egressos das medidas de semiliberdade internacional após a extinção da medida priorizando a participação comunitária superando possível estigmatização dos mesmos.</p>			
<p>Elaborar anualmente o cronograma de oferta de cursos profissionalizantes para os adolescentes inseridos ou egressos das medidas socioeducativas.</p>	<p>Jovens com seus direitos garantidos.</p>	<p>Sec. de Assistência Social.</p>	<p>2015 a 2025.</p>
<p>Estimular a conscientização da solidariedade e responsabilidade social de cada cidadão na Garantia dos Direitos da Criança e dos Adolescentes definidos no ECA.</p>	<p>População sensibilizada quanto a garantia dos Direitos dos adolescentes.</p>	<p>Todas as secretarias setoriais.</p>	<p>2015 a 2025.</p>
<p>Oferecer a todos os adolescentes cumprindo MSE a inserção nos programas existentes nas secretarias de cultura, esporte e lazer conforme seu interesse.</p>	<p>Jovens com seus direitos garantidos.</p>	<p>Secretarias setoriais.</p>	<p>2015 a 2025.</p>
<p>Destinação de ações ao atendimento especializado de adolescentes com sofrimento ou transtorno mental ou com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.</p>	<p>Jovens com seus direitos garantidos.</p>	<p>Secretarias setoriais e Conselho Tutelar.</p>	<p>2015 a 2025.</p>



<p>Realizar ações destinadas à orientação e apoio às famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas (inclusive as privativas de liberdade, visando preservar, fortalecer ou resgatar vínculos familiares), assim como egresso das medidas de semiliberdade e internação.</p>	<p>Jovens, família e com vínculos fortalecidos.</p>	<p>Secretarias setoriais.</p>	<p>2015 a 2025.</p>
<p>Fortalecer os vínculos familiares e comunitários rompidos ou fragilizados.</p>	<p>Jovens, família e comunidade com vínculos fortalecidos.</p>	<p>Todas as secretarias setoriais.</p>	<p>2015 a 2025.</p>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, sabemos que para que realmente tal plano seja executado com êxito há uma necessidade de articulação entre todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos, inclusive como o necessário apoio do gestor municipal. Dentre tantas necessidades de políticas públicas, como educação, saúde, segurança, esporte, lazer, profissionalização, há de se visualizar e incrementar o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, o apoio à sua família e o fortalecimento da comunidade local como pontes para a construção de novos caminhos.